



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000005/2023, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - SAÚDE LINHARES/ES.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede Avenida Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - CEP 29941-900 - São Mateus - Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, portador CPF: nº XXX.430.387-XX, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - SAÚDE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF: sob o nº 03.810.480/0024-30, com sede na Avenida Nogueira da Gama, nº 1420 - 1º e 2º andar - Centro - Linhares - ES, CEP: 29.900-042, email: [vvagmaker@findes.org.br](mailto:vvagmaker@findes.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, representado por **GEFERSON LUIZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF: nº XXX.784.XXX-83, tendo em vista o que consta no **Processo nº 000571/2023**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 000005/2023**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000005/2023**, que versa sobre Contratação de serviços técnicos especializados na área de medicina e segurança do trabalho, conforme especificações constantes na **Dispensa de Licitação nº 000052/2023**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** A celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** As fundamentações para a prorrogação do prazo contratual constam nos autos do Processo nº 000676/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

**3.1** O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Terceira do Contrato mencionado, fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2026 e vencimento em 06 de julho de 2027, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** Fica reajustado o valor remanescente do Contrato, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), acumulado no período de maio/2025 a abril/2026, correspondente a 4,11% (quatro vírgula onze por cento).

**4.2.** O reajuste ora concedido não altera as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e em seus aditivos anteriores, permanecendo estas integralmente ratificadas.

**Parágrafo Único.** O cálculo do reajuste do presente Termo Aditivo para todos os fins de direito, representando a memória de cálculo e a demonstração da variação do índice adotado, segue abaixo:

Fórmula de Cálculo

$$VR = VA \times (1 + INPCA/100)$$

Onde:

**VR** = Valor Reajustado

**VA** = Valor Atual do Contrato



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320036003300360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

**IPCA** = Índice acumulado no período (4,11%)

Demonstrativo do cálculo

Saldo do contrato: R\$ 151.113,08 (cinto e cinquenta e um mil, centro e treze reais e oito centavos);

Percentual de reajuste INPCA: 4,11% (quatro vírgula onze por cento);

Valor do reajuste: R\$ 6.210,75 (seis mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos);

Valor reajustado: R\$ 157.323,83 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

**§ Único** - As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO -**

**3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 -**

**Fonte de Recurso - 150000000000**

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 000005/2023**, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**6.1.** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

São Mateus-ES, 02 de junho de 2026.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

GEFERSON LUIZ DOS SANTOS:02378429983 Assinado de forma digital por GEFERSON LUIZ DOS SANTOS:02378429983  
Dados: 2026.06.17 08:11:12 -03'00'

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - SAÚDE LINHARES/ES - CONTRATADA  
GEFERSON LUIZ DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003300360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 18/06/2026 16:11

Checksum: **7500A8BB02C4E04358A9D3B2E51B4AA6C971075FB5F049AF41DAA397A01AF812**

